

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1047710
Data da autuação: 12/07/2018

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
Município: MOEMA
Consulente: JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
CPF: 043.481.356-73
Email: juridico@amm-mg.org.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Poder do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
FINANÇAS PÚBLICAS	Contabilidade Governamental	Contabilidade Governamental	FUNDEB

PERGUNTA(S)

- As parcelas do recurso do FUNDEB em atraso pelo Estado de Minas Gerais quando pagas poderão transferir, excepcionalmente, para o caixa único dos municípios, de modo a se compensarem com os recursos próprios que foram aplicados na educação?